Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1.022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

FIXA HORÁRIO DE TRABALHO DAS SERVIDORAS OCUPANTES DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ESTABELECE ESCALA PARA PRESTAS HORAS EXTRAS EM DIAS DE SESSÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de trabalho das servidoras ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será de:

CELENI TERRA DA SILVA	08:00 às 18:00
TEREZINHA DE J. FURTADO	06:00 às 16:00
JOCIMARA. C. S. CABIDELLI	06:00 às 16:00

Art. 2º. As servidoras mencionadas no artigo 1º., prestarão horas extras em dias de sessões da Câmara Municipal de Aracruz e da Câmara Municipal Mirim, conforme escala abaixo e pelo tempo que durar a sessões.

Dia 06/10/03	Celeni e Terezinha
Dia 07/10/03	Jocymara e Celeni
Dia 13/10/03	Terezinha e Jocimara
Dia 20/10/03	Celeni e Terezinha
Dia 27/10/03	Jocimara e Celeni

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 29 de setembro de 2003.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara